



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

OBJETO: Contratação de Empresa Capacitada para fornecimento da Licença de Uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão dos Tributos Municipais, incluindo os Serviços de Implantação, Instalação, Configuração, Customização e Treinamento, mediante a Execução das Atividades e Demais Características e Especificações Técnicas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Verificada a necessidade da contratação de um sistema de software, para atender a demanda do departamento de Tributos, conforme iremos detalhar em detalhes sobre o mesmo, o sistema informatizado para gestão da arrecadação tributária do Município, que possua todos os cadastros pertinentes da área de forma integrada, efetue lançamento de tributos, possua controle do vencimento dos débitos e lançamento automático da Dívida Ativa do Município. Todo o sistema deve funcionar exclusivamente em um portal de serviços na internet, para que autosserviços possam ser disponibilizados aos contribuintes em geral. O sistema deve funcionar sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para suas funcionalidades, para não haver a necessidade e o incômodo do contribuinte estar obrigado a utilizar determinados equipamentos e/ou instalar determinados softwares para usufruir de seus recursos, ou até mesmo se deslocar ao atendimento presencial na Secretaria da Fazenda. Além disso, a demanda de procedimentos internos baseados em sistemas de processamento de dados na Prefeitura tem aumentado nos últimos anos e, assim como acontece no mercado, novos serviços são criados para atender às necessidades internas da Administração Tributária, bem como para os munícipes. Com isso, aumenta também a complexidade e, conseqüentemente, a responsabilidade por manter todo ambiente operacional e os sistemas/serviços disponíveis. Para





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



superar essas dificuldades, a Prefeitura optou pela contratação dos sistemas juntamente com serviços de infraestrutura necessária para operação dos mesmos, através de “data center”. Isso possibilitará usufruir de uma tecnologia de ponta e dos serviços de pessoal capacitado para a redução do tempo de indisponibilidade em casos de falhas, e permitir que as manutenções preventivas e corretivas possam ser programadas sem deixar indisponível os serviços e a paralisação do atendimento.

- Fornecimento, instalação, configuração, customização e implementação do sistema de informação para área tributária; - Operação do sistema em ambiente WEB (on line) sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para usufruir dos serviços disponíveis, possibilitando o acesso aos dados e utilização das funcionalidades através dos mais populares navegadores de Internet; - Hospedagem do sistema em “data center” com alta disponibilidade, elevado grau de segurança, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, para atender à administração tributária do Município. - Disponibilização de módulo para acesso dos contribuintes credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e, conforme padrão estabelecido pela ABRASF (Associação Brasileira de Secretarias de Finanças de Capitais); - Disponibilização de módulo para acesso dos contadores credenciados pela prefeitura, onde os mesmos poderão realizar procedimentos de interesse dos seus clientes; - Disponibilização de autosserviços para a sociedade em geral, tais como consultas e emissões de: Certidão Negativa, Alvará, 2ª via de DAM e Requerimentos; - Disponibilização de pessoal técnico para dar suporte online ao sistema, e suporte presencial nas dependências da Secretaria de Fazenda, quando necessário; - Treinamento do sistema na sede da Prefeitura Municipal, dos processos e metodologias, para os servidores municipais e fiscais envolvidos no processo, totalizando até 20 (vinte) servidores; - O sistema tributário ofertado deverá ter seu funcionamento totalmente via web, sem a necessidade de instalação de qualquer aplicativo específico para ele e com possibilidade de acesso também através de aparelhos móveis tais como smartphones e tablets. - Possuir ambiente amigável, com telas sugestivas às funções, seguro, parametrizável e com funcionalidades que atendam as necessidades do Município e dos contribuintes. - O sistema deverá contar com recursos para o gerenciamento de forma integrada dos tributos municipais, com funcionalidades próprias para os seguintes Tributos: Alvarás, ISSQN, Vigilância Sanitária, IPTU, ITBI, Taxas e Tarifas Diversas, Aluguel de Próprios Municipal, Transporte Alternativo, Auditorias, Certidões e Dívida Ativa. - O sistema deverá contar com um extrato unificado de todo o histórico tributário por contribuinte, detalhando os lançamentos e as baixas efetuadas. Os lançamentos devedores deverão ser apresentados corrigidos automaticamente em conformidade com a Legislação Municipal. - O sistema ofertado deverá permitir a emissão de guias/boletos, alvarás, certidões, extratos de dívidas, notificações de débito entre outras facilidades. - O sistema deverá contar com um módulo específico para acesso dos

Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza nº 01 – Centro
CEP: 68456-180 – Tucuruí-Pará
CNPJ: 05.251.632/0001-41





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



servidores da prefeitura, onde os mesmos (de acordo com as respectivas permissões), possam configurar os acessos dos demais e acompanhar as tarefas realizadas por outras áreas do sistema, assim como realizar procedimentos exclusivos da área administrativa. - O sistema deverá contar com um módulo específico para os contribuintes credenciados pela Prefeitura, com tecnologia para emissão de notas fiscais de serviços eletrônicas, relatórios referentes as notas emitidas, faturamento e ISSQN devido, entre outras funcionalidades. O contribuinte deve poder gerar automaticamente o boleto para pagamento do ISS referente a suas notas fiscais expedidas. - O sistema deverá contar ainda com um módulo específico para os contadores credenciados pela Prefeitura, com tecnologia para realizar procedimentos de interesse dos seus clientes que estejam devidamente credenciados pela Prefeitura. - O sistema deverá disponibilizar autosserviços para a sociedade, tais como emissões e consultas de: Certidão Negativa, Alvará, 2ª via de DAMs e Requerimentos.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020)

A atual demanda consta no Plano Anual de Contratações (PAC), informando a previsão dessa contratação no respectivo PAC e o com devido alinhamento com o planejamento realizado.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

Foram adotados todos requisitos legais, para esta contratação com estimativa das quantidades, levantamento de mercado, estimativa do valor de contratação, além de justificativa caso seja optado pelo parcelamento da contratação ou não, além dos possíveis impactos ambientais.

A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Módulos padrão do Portal Janela Única Com nota fiscal eletrônica.	R\$ 8.452,41	MÊS	12

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

A quantidade foi estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Tributos, onde ficaram constatado a necessidade da locação do sistema mensal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados de acordo com as necessidades e interesse do gestor.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020)

Trata de aquisição, e necessita dos produtos fornecidos por empresas que atuam no mercado.

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6.1 A instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I- Painel de preços

II- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada da pesquisa de preços;

III- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV- pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e Oitenta) dias.

6.3 A pesquisa foi baseada nas pesquisas dos fornecedores e com banco nacional de preços, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4 Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisas de preços em âmbito nacional da circunscrição nacional.

6.5 Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6 Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

A solução se tornou viável e vantajosa para a administração com a contratação do objeto acima mencionado e descrito, onde será detalhado no termo de referência.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A escolha do parcelamentos do objeto será para melhor atender as necessidades da administração sem comprometer o bom andamento dos serviços e as metas pretendidas.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X da IN 40/2020)

locação e assistência técnica do Portal Janela Única, que é um Programa de Computador com funcionamento totalmente via internet para Controle de Arrecadação Municipal e Controle e Emissão de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas. O Portal Janela Única é uma solução completa para administração e controle de todas as receitas municipais e dentre os principais módulos do sistema podemos destacar: • Cadastramento Imobiliário e IPTU – Além de um completo controle do cadastramento imobiliário que possibilita a elaboração detalhada de diversos projetos de interesse do Município, o IPTU é lançado e controlado automaticamente com base nas informações de cada imóvel, obedecendo a planta de valores adotada. • Alvarás – Controla os lançamentos de acordo com as tabelas do Código Tributário Municipal e as expedições de Licenças para funcionamento. • ISS QN – Controla os lançamentos de ISS dos serviços prestados pelas empresas que utilizam blocos de notas ou pelos prestadores de serviços informais com base na estimativa de faturamento. No caso de empresas que emitem a suas Notas Fiscais Eletrônicas pelo Portal Janela Única, além dos lançamentos de ISS automaticamente, o Departamento de Tributos tem informações imediatas de todas as ações praticadas





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



pelas empresas. • Vigilância Sanitária – Assim como acontece com os alvarás, as empresas sujeitas a fiscalização sanitária possui o controle dos lançamentos e suas licenças. • ITBIs – Controla as transferências de bens imóveis tanto rurais quanto urbanos. Havendo tabelas que determinam os valores das transferências o sistema calculará automaticamente. • Aluguel de Próprios Municipal – Controla as titularidades e mensalidades dos espaços ocupados pertencentes à prefeitura, tais como: mercados, feiras, rodoviária, quiosques, etc., obedecendo os valores determinados nas tabelas utilizadas. • Taxas e Tarifas Diversas – É o módulo utilizado para os lançamentos esporádicos proveniente de impostos, multas, ou serviços prestados pela prefeitura tais como: recolhimento de entulhos, fornecimento de seixos, aluguel de contêineres, autenticações, medições, venda de editais, etc. • Transporte Alternativo – Controla as vagas, licenças e lançamentos dos táxis, moto-táxis, vans, micro-ônibus, etc. Controla as titularidades de cada vaga e torna possível efetuar os lançamentos de alvarás, ISS e taxas diversas por serviços administrativos, bem como a emissão de carteiras que comprovam a sua regularidade. • Nota Fiscal Avulsa – As notas fiscais emitidas pela prefeitura têm todos os cálculos automáticos, assim como a emissão dos DAMs para o recolhimento dos impostos. • Nota Fiscal de Serviços Eletrônica para as empresas – Com a utilização do módulo de NFSe as empresas deixam de utilizar o tradicional bloco de notas e passam a expedir as suas notas através do Portal Janela Única. Além das inúmeras vantagens para as empresas e para os contratantes dos serviços, a prefeitura terá total controle sobre as empresas. Podendo a qualquer tempo, consultar as notas expedidas, efetuar os lançamentos do ISS e até mesmo suspender o uso por parte da empresa quando o fisco achar conveniente. • Controle de Dívida Ativa – Atendendo a legislação em vigor, o Departamento de Tributos deve inscrever e notificar os contribuintes que tiverem lançamentos devedores. O Portal Janela Única pode fazer isso automaticamente de todos contribuintes do Município ou por determinados setores, receitas, exercício, etc. • Certidões – A emissão de certidões é simples e eficiente, pois faz uma busca automática nos lançamentos do referido contribuinte, informando se há pendência financeira. É possível também disponibilizar para que os próprios contribuintes possam expedir suas certidões se não houverem pendências. • Auditorias – É um módulo para fiscalização de empresas. Nesse módulo, todas as etapas e documentação necessárias para auditorias detalhadas sobre os contribuintes são contempladas. Para todos os módulos o sistema possui: - Controle de permissões de acesso eficaz O sistema possui rígido controle sobre o acesso dos operadores e há também as configurações das ações autorizadas para cada usuário, sendo registradas todas as movimentações cadastrais feitas no sistema. - Suporte para convênios bancários Os DAMs podem ser impressos com código de barras no padrão FEBRABAN, para convênios do tipo arrecadação. Há suporte para a baixa automática através da leitura dos arquivos de retornos disponibilizados pelos bancos, sem a necessidade de baixa manual dos pagamentos. - Todos os cadastros funcionam de forma integrada Independentemente da quantidade de cadastros que o contribuinte venha a possuir, todos os históricos cadastrais e financeiros podem ser exibidos, de forma resumida ou detalhada, a qualquer momento, uma vez que esses cadastros são integrados entre si. - Dezenas de relatórios e estatísticas de lançamentos e arrecadação Os relatórios (analíticos e sintéticos) são indispensáveis para o acompanhamento das atividades do Departamento de Tributos. Os gráficos também são muito importantes e utilizados para apresentação dos resultados com um visual mais agradável.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Para a contratação da mesma, será observada prova de conceito do sistema para que possa fazer a demonstração do mesmo e a aceitação da administração.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020)

A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1 Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020)

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item “ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR” se mostra tecnicamente possível e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida além de previsão orçamentária do objeto.

1- MAPA DE RISCO

1.Dados do Processo:			
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER A CASA DE APOIO EM BELÉM/PA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DESTES TERMO DE REFERÊNCIA E DE SEUS ANEXOS.			
2. FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de contratação			
(x) Gestão de contrato			
Risco 01 Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(x) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definir fluxos para o processo de compra	ASSISTENCIA	
2	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto á assinatura do contrato.	ASSISTENCIA	
Risco 02 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1	Conhecer previamente o mercado fornecedor para execução dos serviços, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	ASSISTENCIA	
2	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com objeto licitado	ASSISTENCIA	
3	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto.	ASSISTENCIA	

RISCO DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	RISCO	PROBABILIDADE	DANOS POTENCIAIS	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média (X) Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos serviços executados	– Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ



2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média () Alta (X)	Atrasos par início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da execução dos serviços através do cronograma com datas previstas definidas no edital /contrato	– Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresentada baixa qualidade	Baixa () Média (x) Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	– Fiscal de Contrato	Garantir que os serviços executados seja de acordo com as especificações técnicas; Realizar diligência e inspeção técnicas

TUCURUÍ/PA, 30 de Janeiro de 2024

LEONARDO DE OLIVEIRA DE SOUZA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

